



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA SEFINº 47 DE 13 DE ABRIL DE 2022

FERNANDO AMANCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado à servidora **ROSANA ALVES DA PAIXAO**, titular de cargo efetivo – matrícula 29100, a contar de 01/03/2022, para exercer a função de confiança de Serviço de Contribuição de Melhoria – Ref. “F01”, subordinada à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

FERNANDO AMANCIO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA SEFINº 48 DE 13 DE ABRIL DE 2022

FERNANDO AMANCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado à servidora **NAYARA KISSY GIROTTO MONTEIRO**, titular de cargo efetivo – matrícula 31985, a contar de 01/03/2022, para exercer a função de confiança de Serviço de Análise de Acordo em Dívida Ativa – Ref. “F01”, subordinada à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

FERNANDO AMANCIO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 634, DE 08 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 90, de 28 de abril de 1998, que designou o servidor **MILTON ANTONIO DE CARVALHO** – matrícula 3641 para Assistente Administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de Abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada novamente para correção

PORTARIA Nº 652, DE 13 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio, nos termos do inciso IV do art. 9º do Decreto nº 13.409, de 23 de setembro de 2014, que regulamenta, no âmbito do Município de Taubaté, a utilização da modalidade pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, na seguinte conformidade:

Pregoeiros:

Alberto Rodrigo de Oliveira - Estatutário
Alexandre Mancilha Nogueira - Estatutário
Ana Carolina Moreira Gomes - Estatutário
Caroline Costa Laud - Estatutária
Cassia Mirella dos Reis - Estatutário
Claudinéia Gomes dos Santos - CLT
Cristiane Pereira Cardoso Botelho - Estatutário
Cristina Rodrigues de Campos Souza - Estatutário
Edmara Monteiro Lisboa - Estatutário
Fernando Pimentel Pereira – CLT
Marcelo dos Santos - Estatutário
Monique Vidal Neves – Comissionado
Neide Aparecida de Freitas - Estatutário
Pâmela Aparecida Moreira Leite - Estatutário
Pedro Nicola Machado Ramos - Estatutário
Rafael da Cunha e Silva - Estatutário
Rafael de Moura Ferraz - Estatutário
Samara Regina da Costa - Estatutário
Solange de Faria Santos - Estatutário
Tamires Stefanie da Cruz Olah - Estatutário
Tânia Maria dos Santos - CLT
Thiago Telles de Faria - Estatutário

Equipe de Apoio:

Alberto Rodrigo de Oliveira - Estatutário
Alexandre Mancilha Nogueira - Estatutário
Ana Carolina Moreira Gomes - Estatutário
Caroline Costa Laud - Estatutário
Cassia Mirella dos Reis - Estatutário
Cristiane Pereira Cardoso Botelho – Estatutário

Cristina Rodrigues de Campos Souza - Estatutário

Edmara Monteiro Lisboa – Estatutário

Francisco Ayres dos Santos - Estatutário

Leandro Ladeira de Castro - Estatutário

Marcelo dos Santos - Estatutário

Monique Vidal Neves – Comissionado

Neide Aparecida de Freitas - Estatutário

Pâmela Aparecida Moreira Leite - Estatutário

Pedro Nicola Machado Ramos - Estatutário

Rafael da Cunha e Silva - Estatutário

Rafael de Moura Ferraz - Estatutário

Samara Regina da Costa - Estatutário

Solange de Faria Santos - Estatutário

Tamires Stefanie da Cruz Olah - Estatutário

Thiago Telles de Faria - Estatutário

II - Esta Portaria substitui a de nº 516, de 17 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 653, DE 13 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Estadual nº 10083, de 23 de setembro de 1998 – Código Sanitário do Estado,

RESOLVE:

Passam a integrar a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Taubaté, constituída pela Portaria nº 569 de 12/03/21, e suas alterações, as servidoras abaixo relacionadas, na condição de Autoridade Sanitária:

Nome	Matrícula	Cargo
Denise Meirelle de Camargo Cassimiro	50.687	Agente Fiscal de Saúde Pública
Gabriela Poker Lemos	50.619	Agente Fiscal de Saúde Pública
Maria Andréa Ramos Freitas	50.635	Agente Fiscal de Saúde Pública
Nayara Schran Gil	50.712	Arquiteto

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 654, DE 13 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 01/04/2022, o servidor **DENIS BARBOSA SILVA** – matrícula 46887, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 655, DE 13 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 01/04/2022, o servidor **EMERSON DE OLIVEIRA SILVA** – matrícula 44916, da Secretaria de Obras para a Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 656, DE 13 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 01/04/2022, o servidor **FABIO LEANDRO SILVA** – matrícula 42264, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 657, DE 13 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **IVANILDO CESAR DE FARIA** – matrícula 1494, da Secretaria de Obras para a Secretaria de Planejamento.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**PORTARIA Nº 658, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removida, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **JANAINA GRAZIELA MOREIRA** – matrícula 45.144, da Secretaria de Obras para a Secretaria de Planejamento.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**PORTARIA Nº 659, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **LUCAS GUEDES DOS REIS** – matrícula 46.106, da Secretaria de Obras para a Secretaria de Planejamento.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**PORTARIA Nº 660, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **LUCAS LEAL MONTEIRO** – matrícula 46.125, da Secretaria de Obras para a Secretaria de Planejamento.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**PORTARIA Nº 661, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 01/08/2022, o servidor **RAFAEL SOUZA DE JESUS** – matrícula 33281, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**PORTARIA Nº 662, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 57.397/2021,

RESOLVE:

Considerar cessados, com fundamento no § 1º, do Art 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 01/04/2022, os efeitos da Portaria nº 1166, de 30 de novembro de 2021, que concedeu à servidora **ELOISA MARTINS DE AVILA** – matrícula 43935, titular do cargo de Técnico de Enfermagem, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**PORTARIA Nº 663, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor **BENEDITO ANDRE DOS SANTOS** – matrícula 1182, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **VALDEVINO LUIS MARIA NETO** – matrícula 2324, no período de 25/04/2022 a 24/05/2022, respondente pelo expediente da Área Administrativa e de Patrimônio, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**PORTARIA Nº 664, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor **ELIEL DOS SANTOS LIMA** – matrícula 23029, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **CLODOALDO DE ANDRADE JUNIOR** – matrícula 47977, no período de 04/04/2022 a 18/04/2022, respondente pelo expediente da Área de Operação e Fiscalização de Transportes, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**PORTARIA Nº 665, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor **VICTOR MAGALHAES SALGADO** – matrícula 24851, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **VALERIA RABELO DE MELO** – matrícula 29070, no período de 14/03/2022 a 28/03/2022 e de 29/03/2022 a 12/04/2022, respondente pelo expediente da Área de Receita, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**PORTARIA Nº 666, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 56.282/2021.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 14/04/2022, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003 e Art. 6ºA da Emenda Constitucional nº. 70 de 29 de março de 2.012, combinado com os artigos 175, I da L.C. nº 001/90, e com o artigo e com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **AKIRA AZUMA**, portador do R.G. nº 4.111.303-2, titular do cargo de Médico, Ref. “42” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Saúde, com 74 anos de idade e mais de 34 (trinta e quatro) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais da Ref. “42”- Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 667, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 20.166/2021.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 14/04/2022, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **JORGE HENRIQUE RAMIRO BUENO**, portador do R.G. nº 14.926.198, titular do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Ref. “51” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Finanças, com 58 anos de idade e mais de 38 (trinta e oito) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. “51”- Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 668, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removida, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **RONIARA LUCAS DE JESUS** – matrícula 30481, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**PORTARIA Nº 669, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor **GUILHERME COSTA DE AGUIAR** – matrícula 41993, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **ALISSON AUGUSTO RIBEIRO** – matrícula 43503, no período de 14 a 23/04/2022, respondente pelo expediente da Área Técnica de Informática, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**PORTARIA PGM Nº 23, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor **LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA** – matrícula 24849, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **LUCAS DA SILVA MIGOTO** – matrícula 43765, no período de 03/03/2022 a 17/03/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA SESPM Nº 38, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe W. Souza, lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe W. SOUZA - por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, ao averiguar uma denúncia de descumprimento de medida protetiva, de imediato sua equipe se dirigiu ao endereço, onde fora visualizado o indivíduo, filho da vítima, empunhando um cabo de enxada onde após dada ordem para que o mesmo se desfizesse do objeto, ordem esta que foi ignorada pelo indivíduo investindo contra a equipe que usou de força moderada para contê-lo. Após isto, verificada a existência da Medida Protetiva foram conduzidas as partes ao Plantão Policial, onde após dada ciência à Autoridade de Plantão, em sua convicção jurídica, ratificou a voz de prisão ao indivíduo por descumprimento de Medida Protetiva conforme a Lei 13.641/2018.

Destaco o empenho do GCM W. Souza, sua ação serve de referência para todos e reflete na sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto da Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de Abril de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VANDERLEI PEREIRA

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 039, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Teodoro, lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe TEODORO - por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, ao averiguar uma denúncia de descumprimento de medida protetiva, de imediato sua equipe se dirigiu ao endereço, onde fora visualizado o indivíduo, filho da vítima, empunhando um cabo de enxada onde após dada ordem para que o mesmo se desfizesse do objeto, ordem esta que foi ignorada pelo indivíduo que investindo contra a equipe que usou de força moderada para contê-lo. Após isto, verificada a existência da Medida Protetiva foram conduzidas as partes ao Plantão Policial, onde após dada ciência à Autoridade de Plantão, em sua convicção jurídica, ratificou a voz de prisão ao indivíduo por descumprimento de Medida Protetiva conforme a Lei 13.641/2018.

Destaco o empenho do GCM 3ª classe Teodoro, sua ação serve de referência para todos e reflete na sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto da Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de Abril de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VANDERLEI PEREIRA

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 040, DE 08 DE ABRIL, DE 2022.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Ewerton - lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe Ewerton por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, quando em permanência pela Praça Dom Epaminondas foram acionados por populares, os informando que dois indivíduos estariam furtando a loja Magazine Luíza, estabelecimento localizado na Rua Quinze de Novembro, para onde se deslocaram de imediato, quando nas proximidades visualizaram um homem deixando as dependências do estabelecimento com uma mochila grande e quando percebeu a presença da Equipe se desfez da mochila e empreendeu fuga, sendo logo alcançado e abordado. Depois de recuperada a mochila em seu interior, foram encontrados quatorze notebooks e quando questionado o abordado confirmou que estaria furtando o estabelecimento, sendo assim dada voz de prisão e encaminhado ao Departamento de Polícia para apreciação do Delegado de Plantão, que diante dos fatos ratificou a voz de prisão em flagrante delito.

Destaco o empenho do GCM 3ª Ewerton, sua ação serve de referência para todos e reflete na sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto da Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de Abril de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VANDERLEI PEREIRA

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 041, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 2ª Classe Rogério Paiva - lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 2ª Classe Rogério Paiva, por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, quando em permanência pela Praça Dom Epaminondas foram acionados por populares, os informando que dois indivíduos estariam furtando a loja Magazine Luíza, estabelecimento localizado na Rua Quinze de Novembro, para onde se deslocaram de imediato, quando nas proximidades visualizaram um homem deixando as dependências do estabelecimento com uma mochila grande e que quando percebeu a presença da Equipe se desfez da mochila e empreendeu fuga, sendo logo alcançado e abordado. Depois de recuperada a mochila em seu interior, foram encontrados quatorze notebooks e quando questionado o abordado confirmou que estaria furtando o estabelecimento, sendo assim dada voz de prisão e encaminhado ao Departamento de Polícia para apreciação do Delegado de Plantão, que diante dos fatos ratificou a voz de prisão em flagrante delito.

Destaco o empenho do GCM 2ª classe Rogério Paiva e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de Abril de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VANDERLEI PEREIRA

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 042, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 2ª Classe J. Santos - lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 2ª Classe J. Santos, por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, foi acionado via central de alarme para averiguação de uma violação no Pamo Baronesa, ao chegar avistaram um indivíduo que ao avistar a equipe dispensou um objeto no chão e empreendeu fuga, o indivíduo adentrou em um terreno baldio onde foi possível realizar a abordagem e após ser indagado confessou a tentativa de furto. Ao retornar ao PAMO, foi constatado que o local havia sido violado, e com apoio da VTR 016 foi localizado uma TV e um aparelho DVD no chão.

Conduzido o imputado ao plantão policial, no qual o delegado de plantão solicitou presença da responsável do PAMO, onde houve a confirmação do produto de furto ser um patrimônio do município, ficando assim o indivíduo à disposição da justiça.

Destaco o empenho do GCM J. Santos, sua ação serve de referência para todos e reflete na sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de Abril, de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VANDERLEI PEREIRA

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 043, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Deodato - lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe Deodato, por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, foi acionado via central de alarme para averiguação de uma violação no Pamo Baronesa, ao chegar avistaram um indivíduo que ao avistar a equipe dispensou um objeto no chão e empreendeu fuga, o indivíduo adentrou em um terreno baldio onde foi possível realizar a abordagem e após ser indagado confessou a tentativa de furto. Ao retornar ao PAMO, foi constatado que o local havia sido violado, e com apoio da VTR 016 foi localizado uma TV e um aparelho DVD no chão.

Conduzido o imputado ao plantão policial, no qual o delegado de plantão solicitou presença da responsável do PAMO, onde houve a confirmação do produto de furto ser um patrimônio do município, ficando assim o indivíduo à disposição da justiça.

Destaco o empenho do GCM Deodato, sua ação serve de referência para todos e reflete na sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto da Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de Abril, de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VANDERLEI PEREIRA

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 044, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 2ª Classe Assis - lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 2ª Classe ASSIS, por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, foi acionado via COI, e informando que um veículo GM Agile da cor verde teria abastecido no posto de gasolina Shell, situado na Av. Amador Bueno da Veiga, na divisa entre os municípios de Taubaté e Tremembé e posteriormente no posto Sete Estrelas, situado no bairro Vila Marly, em ambas as ocasiões o condutor teria saído sem pagar. Diante do fato e com apoio da equipe do COI, lograram êxito em abordar o veículo na região central, Rua Joaquim Távora, onde 05 indivíduos foram qualificados e conduzidos ao plantão policial, onde ficou constatado outro crime de mesma natureza em outro posto de combustível no município de Pindamonhangaba, diante dos fatos e convicção do Delegado de polícia, ficou o indivíduo à disposição da justiça.

Destaco o empenho do GCM Assis, sua ação serve de referência para todos e reflete na sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto da Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de Abril, de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VANDERLEI PEREIRA

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 045, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Mascena - lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe MASCENA, por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, foi acionado via COI, e informando que um veículo GM Agile da cor verde teria abastecido no posto de gasolina Shell, situado na Av. Amador Bueno da Veiga, na divisa entre os municípios de Taubaté e Tremembé e posteriormente no posto Sete Estrelas, situado no bairro Vila Marly, em ambas as ocasiões o condutor teria saído sem pagar. Diante do fato e com apoio da equipe do COI, lograram êxito em abordar o veículo na região central, Rua Joaquim Távora, onde 05 indivíduos foram qualificados e conduzidos ao plantão policial, onde ficou constatado outro crime de mesma natureza em outro posto de combustível no município de Pindamonhangaba, diante dos fatos e convicção do Delegado de polícia, ficou o indivíduo à disposição da justiça.

Destaco o empenho do GCM Mascena, sua ação serve de referência para todos e reflete na sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto da Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de Abril, de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VANDERLEI PEREIRA

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 046, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Gobbo - lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe Gobbo, por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, em monitoramento pelo COI, após o COPOM informar que um veículo Agile, na cor Verde, Placa FEU2142, ocupado por quatro indivíduos abasteceu e se evadiu sem efetuar pagamento em posto de combustível por Tremembé-SP, o veículo foi cadastrado pelo COI no sistema GERINCID.

Às 08h10 o veículo acusou passagem pelo Radar Inteligente da Av. Francisco Barreto Leme. Onde de imediato Operadores do COI iniciaram levantamento pelas câmeras e logrou êxito em visualizar o referido veículo informando as equipes de rua.

Em acompanhamento ao veículo pelas câmeras, o mesmo para pelo posto Sete Estrelas da Av. Francisco Barreto Leme, onde em monitoramento é notada a prática de abastecer e se evadir rapidamente sem pagar, o veículo foi acompanhado via monitoramento no qual o COI seguiu informando o local e sentido que o veículo tomava, posterior e através das informações, foi realizado o cerco ao veículo, e em rápida ação a GCM, logrou êxito em abordagem pela Rua Joaquim Távora.

Realizado procedimentos de praxe, os indivíduos foram detidos e encaminhados ao DP para apreciação da ocorrência a autoridade de plantão.

Destaco o empenho do GCM Gobbo, sua ação serve de referência para todos e reflete na sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto da Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de Abril, de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VANDERLEI PEREIRA

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 047, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 2ª Classe Silva - lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 2ª Classe Silva, por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, em monitoramento pelo COI, após o COPOM informar que um veículo Agile, na cor Verde, Placa FEU2142, ocupado por quatro indivíduos abasteceu e se evadiu sem efetuar pagamento em posto de combustível por Tremembé-SP, o veículo foi cadastrado pelo COI no sistema GERINCID.

Às 08h10 o veículo acusou passagem pelo Radar Inteligente da Av. Francisco Barreto Leme. Onde de imediato Operadores do COI iniciaram levantamento pelas câmeras e logrou êxito em visualizar o referido veículo informando as equipes de rua.

Em acompanhamento ao veículo pelas câmeras, o mesmo para pelo posto Sete Estrelas da Av. Francisco Barreto Leme, onde em monitoramento é notada a prática de abastecer e se evadir rapidamente sem pagar, o veículo foi acompanhado via monitoramento no qual o COI seguiu informando o local e sentido que o veículo tomava, posterior e através das informações, foi realizado o cerco ao veículo, e em rápida ação a GCM, logrou êxito em abordagem pela Rua Joaquim Távora.

Realizado procedimentos de praxe, os indivíduos foram detidos e encaminhados ao DP para apreciação da ocorrência a autoridade de plantão.

Destaco o empenho do GCM Silva, sua ação serve de referência para todos e reflete na sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto da Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de Abril de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VANDERLEI PEREIRA

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 048, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 2ª Classe Pires - lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 2ª Classe Pires, por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, em monitoramento pelo COI, após o COPOM informar que um veículo Agile, na cor Verde, Placa FEU2142, ocupado por quatro indivíduos abasteceu e se evadiu sem efetuar pagamento em posto de combustível por Tremembé-SP, o veículo foi cadastrado pelo COI no sistema GERINCID.

Às 08h10 o veículo acusou passagem pelo Radar Inteligente da Av. Francisco Barreto Leme. Onde de imediato Operadores do COI iniciaram levantamento pelas câmeras e logrou êxito em visualizar o referido veículo informando as equipes de rua.

Em acompanhamento ao veículo pelas câmeras, o mesmo para pelo posto Sete Estrelas da Av. Francisco Barreto Leme, onde em monitoramento é notada a prática de abastecer e se evadir rapidamente sem pagar, o veículo foi acompanhado via monitoramento no qual o COI seguiu informando o local e sentido que o veículo tomava, posterior e através das informações, foi realizado o cerco ao veículo, e em rápida ação a GCM, logrou êxito em abordagem pela Rua Joaquim Távora.

Realizado procedimentos de praxe, os indivíduos foram detidos e encaminhados ao DP para apreciação da ocorrência a autoridade de plantão.

Destaco o empenho do GCM Pires, sua ação serve de referência para todos e reflete na sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto da Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de Abril, de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VANDERLEI PEREIRA

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 049, DE 08 DE ABRIL, DE 2022.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Alencar - lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe Alencar, por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, em monitoramento pelo COI, após o COPOM informar que um veículo Agile, na cor Verde, Placa FEU2142, ocupado por quatro indivíduos abasteceu e se evadiu sem efetuar pagamento em posto de combustível por Tremembé-SP, o veículo foi cadastrado pelo COI no sistema GERINCID.

Às 08h10 o veículo acusou passagem pelo Radar Inteligente da Av. Francisco Barreto Leme. Onde de imediato Operadores do COI iniciaram levantamento pelas câmeras e logrou êxito em visualizar o referido veículo informando as equipes de rua.

Em acompanhamento ao veículo pelas câmeras, o mesmo para pelo posto Sete Estrelas da Av. Francisco Barreto Leme, onde em monitoramento é notada a prática de abastecer e se evadir rapidamente sem pagar, o veículo foi acompanhado via monitoramento no qual o COI seguiu informando o local e sentido que o veículo tomava, posterior e através das informações, foi realizado o cerco ao veículo, e em rápida ação a GCM, logrou êxito em abordagem pela Rua Joaquim Távora.

Realizado procedimentos de praxe, os indivíduos foram detidos e encaminhados ao DP para apreciação da ocorrência a autoridade de plantão.

Destaco o empenho do GCM Alencar, sua ação serve de referência para todos e reflete na sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto da Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de Abril, de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VANDERLEI PEREIRA

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SECEC Nº 40, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR, SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: Considerar cessados os efeitos da Portaria SECEC nº 20, de 20 de janeiro de 2022, a contar de 31/03/2022 que designou o servidor EDER ADRIANO COSTA – matrícula 27.593, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Zeladoria e Manutenção Setorial de Áreas de Museus, subordinada à Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA SESP Nº 48 , DE 11 DE ABRIL DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Informar a realização de Feira Livre extra, na quinta-feira, 14/04/2022, das 6h às 13h, seguindo o mesmo padrão da Feira Livre realizada às sextas-feiras no Mercado Municipal;

Informar ainda o horário de funcionamento do Mercado Municipal durante o feriado prolongado da Semana Santa:

- Sexta-feira, 15/04/22: das 6h às 13h;

- Sábado, 16/04/22: das 6h às 14h;

- Domingo, 17/04/22: das 6h às 13h;

- Segunda-feira, 18/04/22: das 6h às 13h.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEED Nº 200, DE 12 DE ABRIL DE 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar designada à servidora ILA TERESA DE MORAES SANTOS PINTO, titular de cargo efetivo – matrícula 20431, a contar de 17/03/2022, para exercer a função de confiança de Diretor Pedagógico da FEGO – Ref. “P003”, subordinada à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº 201, DE 12 DE ABRIL DE 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar designada à servidora ELIZANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 20293, a contar de 17/03/2022, para exercer a função de confiança de Diretor Pedagógico da Madre Cecília – Ref. “P003”, subordinada à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº 202, DE 12 DE ABRIL DE 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar designada à servidora ELIZANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 20293, a contar de 17/03/2022, para exercer a função de confiança de Diretor Pedagógico da Madre Cecília – Ref. “P003”, subordinada à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº 203, DE 12 DE ABRIL DE 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar designado ao servidor JOSIAS RODRIGUES, titular de cargo efetivo – matrícula 22134, a contar de 07/02/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção Elétrica Escolar – Ref. “F01”, subordinada à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DRH Nº 1472, DE 12 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 56.628/2020,

R E S O L V E:

Considerar readaptado o servidor MARCELO ALVES PEREIRA – matrícula 33848, – titular do cargo de Agente de Controle de Vetores, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 31/03/2022 a 30/03/2027, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Saúde, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 12 de abril de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 1473, DE 12 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 4365/2021,

R E S O L V E:

Considerar readaptada a servidora CRISTIANE CESAR DE MESQUITA – matrícula 37828, – titular do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, no período de 31/03/2022 a 31/03/2024, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 12 de abril de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 1474, DE 12 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1139/2022,

R E S O L V E:

Considerar readaptada a servidora FABIANA APARECIDA DE JESUS – matrícula 26392, – titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 31/03/2022 a 30/03/2027, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Saúde, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 12 de abril de 2022.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

Taubaté, 13 de abril de 2022.

NOTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA

A

Debora Alexandre Moreira

Rua Eurídio José da Cruz, 56

Residencial Gazzo, CEP: 12.236-850

São José dos Campos -SP

Informamos a Vossa Senhoria que, de acordo com nosso controle de frequência, não registramos vossa presença na FEIRA LIVRE DE BAIRROS - ESTIVA, desde 20/03/2022 - infringindo, portanto, o Decreto 14.237, de 21 de março de 2018 - que regulamenta o funcionamento do Mercado e Feiras Livres - Art. 52º. “Fica proibido ao permissionário: II. faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter a feira excluída de sua matrícula.”

Do acima exposto solicitamos a Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se dirija à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres (DMFL), apresente sua justificativa para ausência apontada, retire o vosso carnê Preço Público Mercado 2022 e/ou solicite o cancelamento de sua inscrição, quitando as parcelas devidas, apresentando-as à esta administração, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, em Taubaté.

Vale ressaltar que, de acordo com o mesmo Decreto e artigo "XXXIV. “deixar de atender às convocações da Administração Municipal”. A infração deste item prevê a aplicação do Art. 26º. “Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades:” V. cassação/revogação/cancelamento da Permissão de Uso.”

Atenciosamente,

RENATA DE JESUS FAIÃO

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0325/2021

ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CODE UP SERVIÇOS E COMÉRCIO DE SISTEMAS E DESENVOLVIMENTO LTDA **PROCESSO:** 33.231/2021 **ASSINATURA:** 13/04/2022 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 13,03116442% E ALTERAR O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 14/09/2021 **VALOR:** R\$ 46.000,00 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0169/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0124/2021

ALTERAÇÃO DE GESTOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA **PROCESSO:** 30.024/2020 **ASSINATURA:** 13/04/2022 **OBJETO:** ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 13/04/2021 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0162/2020 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0537/2021

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA **PROCESSO:** 63.376/2021 **ASSINATURA:** 13/04/2022 **OBJETO:** RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 23/12/2021 **MODALIDADE:**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0050/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 79 INCISO II § 1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0352/2020

ALTERAÇÃO DE GESTOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** AME BARROS HONORATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME **PROCESSO:** 24.993/2020 **ASSINATURA:** 13/04/2022 **OBJETO:** ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 08/09/2020 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0042/2020 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - ATA Nº. 0294/2021

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA **PROCESSO:** 29.631/2021 **ASSINATURA:** 13/04/2022 **OBJETO:** REEQUILIBRAR EM 10,0163% A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE AS PARTES EM 10/09/2021 **VALOR ATUALIZADO:** R\$ 2.650,00 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0150/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 II ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 **PROCESSO:** 14.794/2022 **ASSINATURA:** 12/04/2022 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIOS A AR E FREIOS HIDROPNEUMÁTICOS, COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, PARA OS VEÍCULOS GOL - MARCA: VOLKSWAGEN ANO/MODELO: 2019/2019 - PREFIXO: 1936 E PREFIXO: 1935 E VEÍCULO SPRINTER MERCEDES BENZ - ANO/MODELO: 2017/2018 - PREFIXO: 1915, NUM TOTAL 47 (QUARENTA E SETE) HORAS TÉCNICAS **VALOR:** R\$ 3.953,00 **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0166/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 33.017/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 **PROCESSO:** 15.735/2022 **ASSINATURA:** 12/04/2022 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIOS A AR E FREIOS HIDROPNEUMÁTICOS, COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, PARA OS VEÍCULOS KOMBI 1.4 - MARCA: VOLKSWAGEM - ANO/MODELO 2008/2009 - PREFIXO: 1204; KOMBI 1.4 - MARCA: VOLKSWAEM ANO/MODELO: 2009/2009 - PREFIXO: 1229; FIESTA SEDAN 1.6 MARCA: FORD - ANO/MODELO: 2012/2012 - PREFIXO: 1772; KOMBI MODELO: 1.4 - VOLKSWAGEM ANO/MODELO: 2013/2014 - PREFIXO: 1475; KOMBI 1.4 - MARCA: VOLKSVAGEM ANO/MODELO: 2013/2013 PREFIXO: 1451; SAVEIRO 1.6 - MODELO: CS TL MB - MARCA: VOLKSWAGEM - ANO/MODELO: 2014/2015 - PREFIXO: 1705, NUM TOTAL 73 (SETENTA E TRÊS) HORAS TÉCNICAS **VALOR:** R\$ 6.205,00 **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0166/2021 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 33.017/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA. - EPP **PROCESSO:** 11.520/2022 **ASSINATURA:** 13/04/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONserto E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO CAMINHÃO MUNCK FACHINNI F 7.5 - MARCA: VOLKSWAGEM 15-180 - ANO/MODELO: 2005/2005 PREFIXO: 1090, NUM TOTAL DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) HORAS TÉCNICAS **VALOR:** R\$ 29.880,00 **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0074/2021 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 16.982/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA. - EPP **PROCESSO:** 15.638/2022 **ASSINATURA:** 13/04/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONserto E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO TODOS OS MATERIAIS

NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO CAMINHÃO MUNCK - MODELO: MUNCK 15.180 - MODELO: VOLKSWAGEM - ANO/MODELO: 2005/2005 PREFIXO:1068 NUM TOTAL DE 52 (CINQUENTA E DUAS) HORAS TÉCNICAS **VALOR:** R\$ 4.316,00 **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0074/2021 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 16.982/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI **PROCESSO:** 8.811/2022 **ASSINATURA:** 13/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) CORTINAS DE AR DE 1,20M (INSTALAÇÃO INCLUSA) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 27.140,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0047/2022 **PROponentes:** 07 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/2014 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/2020, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/2014 E Nº. 13.377/2014, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/2014, Nº. 155/2016, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI **PROCESSO:** 8.811/2022 **ASSINATURA:** 13/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 19 (DEZENOVE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS INVERTER (INSTALAÇÃO INCLUSA) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 118.503,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0047/2022 **PROponentes:** 07 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/2014 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/2020, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/2014 E Nº. 13.377/2014, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/2014, Nº. 155/2016, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EIRELLI, **PROCESSO:** 8.811/2022 **ASSINATURA:** 13/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS INVERTER, 50 (CINQUENTA) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS INVERTER, 59 (CINQUENTA E NOVE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS INVERTER, 35 (TRINTA E CINCO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS INVERTER, 15 (QUINZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS INVERTER, 06 (SEIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS INVERTER, 30 (TRINTA) CORTINAS DE AR 0,90 CM, 07 (SETE) CORTINAS DE AR 1,20CM E 30 (TRINTA) CORTINAS DE AR DE 2,00CM (INSTALAÇÃO INCLUSA) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 878.050,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0047/2022 **PROponentes:** 07 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/2014 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/2020, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/2014 E Nº. 13.377/2014, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/2014, Nº. 155/2016, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI **PROCESSO:** 64.204/2021 **ASSINATURA:** 07/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SABÃO EM PEDRA 200G, ESCOVA DE USO GERAL PARA WC, CESTO PLÁSTICO - 100 LITROS, ÁGUA SANITÁRIA 1L, ÁLCOOL REFINADO 1L 46.0 GRAUS, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GRAUS, ÁLCOOL REFINADO 1L - 92.8 GRAUS, CLORO 100ML, DETERGENTE NEUTRO 500ML, LIMPA FORNO 230G, LUSTRA MÓVEIS 200ML E SABONETE EM BARRA 90G **VALOR ESTIMADO:** R\$ 286.619,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0338/2021 **PROponentes:** 21 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/2014 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/2020, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/2014 E Nº. 13.377/2014, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/2014, Nº. 155/2016, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PARILIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI **PROCESSO:** 64.204/2021 **ASSINATURA:** 07/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASSOURÃO TIPO

PREFEITURA, PANO DE CHÃO, LUVA DE LÁTEX (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 142.802,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0338/2021 **PROPOSTANTES:** 21 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/2014 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/2020, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/2014 E Nº. 13.377/2014, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº.8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/2014, Nº. 155/2016, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI **PROCESSO:** 64.204/2021 **ASSINATURA:** 07/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SABÃO EM PEDRA 200GR, ESCOVA DE USO GERAL PARA WC, CESTO PLÁSTICO - 100L, ÁGUA SANITÁRIA 1L, ÁLCOOL REFINADO - 1L, 46.0 GRAUS, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 500ML, 70 GRAUS, CLORO 100ML, DESINFETANTE EM FRASCO 2L, DETERGENTE NEUTRO EMBALAGEM 500ML, LIMPA FORNO 230G, LUSTRA MÓVEIS 200ML, SACO DE LIXO PRETO - 10 MICRAS 100 LITROS E SABONETE EM BARRA DE 90G **VALOR ESTIMADO:** R\$ 227.423,46 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0338/2021 **PROPOSTANTES:** 21 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/2014 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/2020, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/2014 E Nº. 13.377/2014, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/2014, Nº. 155/2016, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **PROCESSO:** 5.625/2022 **ASSINATURA:** 13/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINA LISPRO 100U/ML TUBETE 3ML INJETÁVEL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 229.500,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0012/2022 **PROPOSTANTES:** 06 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ELFA MEDICAMENTOS S.A. **PROCESSO:** 5.625/2022 **ASSINATURA:** 13/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINA ASPART 100U/ML - TUBETE 3ML INJETÁVEL E INSULINA DETEMIR 100U/ML - TUBETE 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 115.944,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0012/2022 **PROPOSTANTES:** 06 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA **PROCESSO:** 5.625/2022 **ASSINATURA:** 13/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINA LISPRO 100U/ML - TUBETE 3ML INJETÁVEL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 88.561,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0012/2022 **PROPOSTANTES:** 06 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME **PROCESSO:** 67.400/2021 **ASSINATURA:** 12/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML, IMPENEM ASSOCIADO A CILASTATINA SÓDICA, 500 MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, NITROGLICERINA 5MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML E VANCOMICINA CLORIDRATO, 500MG INJETÁVEL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.524,00 **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0365/2021 **PROPOSTANTES:** 14 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/2014 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/2020, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/2014 E Nº. 13.377/2014, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL

Nº. 123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/2014, Nº. 155/2016, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** RARAPER SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA **PROCESSO:** 67.409/2021 **ASSINATURA:** 13/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAIXA DE DIREÇÃO E BOMBA DE DIREÇÃO EM VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 30.899,98 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0367/2021 **PROPOSTANTES:** 04 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/2014 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/2020, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/2014 E Nº. 13.377/2014, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/2014, Nº. 155/2016, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** GERAÇÃO AUTOS PARTE LTDA **PROCESSO:** 67.409/2021 **ASSINATURA:** 13/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAIXA DE DIREÇÃO E BOMBA DE DIREÇÃO EM PICAPES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.673,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0367/2021 **PROPOSTANTES:** 04 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/2014 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/2020, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/2014 E Nº. 13.377/2014, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº.15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/2014, Nº. 155/2016, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** BRAVOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI **PROCESSO:** 67.409/2021 **ASSINATURA:** 13/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAIXA DE DIREÇÃO E BOMBA DE DIREÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 94.999,98 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0367/2021 **PROPOSTANTES:** 04 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/2014 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/2020, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/2014 E Nº. 13.377/2014, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/2014, Nº. 155/2016, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 68.779/2021 **ASSINATURA:** 12/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRADIOL VALERATO ASSOCIADO COM NORESTINA ENANTATO 5MG + 50MG/1ML INJETÁVEL - AMPOLA 1ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.781,25 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0375/2021 **PROPOSTANTES:** 35 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA **PROCESSO:** 68.779/2021 **ASSINATURA:** 12/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA 20 MG/ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.893,20 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0375/2021 **PROPOSTANTES:** 35 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA **PROCESSO:** 68.779/2021 **ASSINATURA:** 12/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO 2MG, CLORPROMAZINA 25MG, DEXTRANO 70 ASSOCIADO COM HIPROMELOSE 1MG/ML + 3MG/ML - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA FRASCO 15 ML, LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% + 1:200.000 - INJETÁVEL FRASCO 20ML E TROPICAMIDA, 1% - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA FRASCO 5ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 84.630,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0375/2021

PROponentes: 35 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DANIEL FERRARI ABRANTES DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS - ME **PROCESSO:** 68.779/2021 **ASSINATURA:** 12/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO 2MG, CLORPROMAZINA 25MG, NIFEDIPINO 20MG E TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 60.924,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0375/2021 **PROponentes:** 35 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 68.779/2021 **ASSINATURA:** 12/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL 100MG, CARBONATO DE LÍTRIO 300MG, ALOPURINOL 100MG E CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 119.825,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0375/2021 **PROponentes:** 35 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **PROCESSO:** 68.779/2021 **ASSINATURA:** 12/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.110,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0375/2021 **PROponentes:** 35 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** INDMED HOSPITALAR EIRELI **PROCESSO:** 68.779/2021 **ASSINATURA:** 12/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHICINA 0,5MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.790,25 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0375/2021 **PROponentes:** 35 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP **PROCESSO:** 68.779/2021 **ASSINATURA:** 12/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁCIDO VALPROÍCO 500MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 64.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0375/2021 **PROponentes:** 35 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 68.779/2021 **ASSINATURA:** 12/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL MALEATO 5MG, FLUNARIZINA 10MG, DEXTRANO 70 ASSOCIADO COM HIPROMELOSE 1MG/ML + 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 15ML E LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% + 1:200.00 INJETÁVEL - FRASCO 20ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.547,15

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0375/2021 **PROponentes:** 35 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** NOVA MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 68.779/2021 **ASSINATURA:** 12/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATENOLOL 25MG, BACLOFENO 10MG, CILOSTAZOL 50MG, COLCHICINA 0,5MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 67.804,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0375/2021 **PROponentes:** 35 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** NOVA MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 68.779/2021 **ASSINATURA:** 12/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATENOLOL 25MG, BACLOFENO 10MG, CILOSTAZOL 50MG, COLCHICINA 0,5MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 67.804,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0375/2021 **PROponentes:** 35 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PORTAL LTDA **PROCESSO:** 68.779/2021 **ASSINATURA:** 12/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBROXOL SAL CLORIDRATO 3MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO 100ML E NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 52.875,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0375/2021 **PROponentes:** 35 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA **PROCESSO:** 68.779/2021 **ASSINATURA:** 12/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATENOLOL 25MG, CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG E FUROSEMIDA 40MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 203.212,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0375/2021 **PROponentes:** 35 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME **PROCESSO:** 68.779/2021 **ASSINATURA:** 12/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBROXOL SAL CLORIDRATO 3MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO 100ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 124.237,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0375/2021 **PROponentes:** 35 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP **PROCESSO:** 68.779/2021 **ASSINATURA:** 12/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.800,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.

0375/2021 **PROponentes:** 35 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 68.779/2021 **ASSINATURA:** 12/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALENDRONATO SÓDICO 70MG E BACLOFENO 10MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.450,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0375/2021 **PROponentes:** 35 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI **PROCESSO:** 68.779/2021 **ASSINATURA:** 12/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.750,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0375/2021 **PROponentes:** 35 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP **PROCESSO:** 68.779/2021 **ASSINATURA:** 12/04/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALENDRONATO SÓDICO 70MG E FLUNARIZINA 10 MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.265,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0375/2021 **PROponentes:** 35 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 102/22, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso oftálmico, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 04.05.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 116/22, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 04.05.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 108/22, que cuida da aquisição de microchip agulhado (transponder), para serem aplicados em animais atendidos pelo Centro de Controle de Zoonoses, com encerramento dia 04.05.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 110/22, que cuida da aquisição de pó de café e açúcar refinado, com encerramento dia 04.05.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 128/22, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 04.05.22 às 13h30.

PMT, aos 13.04.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº. 18.639/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo P13kg e P45kg, constante do presente processo, a favor da empresa: **LIMA GAS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, no valor de R\$ 6.220,00 (Seis mil, duzentos e vinte reais); PMT, aos 12/04/2022.

PROFA. VERA LÚCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 18.573/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 272/20

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, constante do presente processo, a favor da empresa: **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA ME**, no valor total de R\$ 1.779,62 (Um mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos); P.M.T., aos 12/04/2022.

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR

SECRETARIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 17.728/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 281/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de informática, constantes do presente processo, a favor da empresa: **ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS**, no valor total de R\$ 183.900,00 (Cento e oitenta e três mil e novecentos reais); P.M.T., aos 12/04/2022.

MARIO CELSO PELOGGIA – SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 15.789/22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/22

D E S P A C H O:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, no valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento. SECEC, aos 12/04/2022.

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR-SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DECRETO Nº 15288 , DE 13 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta a Lei nº 5.710, de 10 de março de 2022, que "Dispõe sobre Atividade Complementar aos servidores da Guarda Civil Municipal, nas condições que especifica".

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 10.037/22,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios para aplicação da Lei nº 5.710, de 10 de março de 2022, que criou a Atividade Complementar no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 5.710, de 10 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Atividade Complementar aos servidores da Guarda Civil Municipal, nas condições que especifica".

Art. 2º A bonificação de que trata o artigo 3º da Lei nº 5.710, de 10 de março de 2022, será paga mensalmente aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal, que optarem por exercer a Atividade Complementar, em consonância com os convênios celebrados entre o Município e as entidades convenentes.

Art. 3º Respeitadas as disposições estabelecidas por ocasião da assinatura de cada instrumento, para efeitos de cálculo da bonificação, será considerado o valor base de 0,1435 UFMT (Unidade Fiscal do Município de Taubaté) por hora despendida pelo servidor integrante do quadro da Guarda Civil Municipal no exercício exclusivo da Atividade Complementar.

§1º As entidades convenentes depositarão para o Município o valor integral referente ao que foi estabelecido como montante inicial do convênio, podendo o referido valor ser acrescido por termo aditivo do convênio ou do plano de trabalho.

§2º As despesas com locação de viaturas e combustível ficará sob responsabilidade do Município.

§3º Para a realização da Atividade Complementar, visando o restabelecimento laboral dos agentes, deverá ser respeitado o descanso mínimo de 6 (seis) horas, após o término de um turno de serviço ordinário e, da mesma forma, o mesmo número de horas deverá ser respeitado quando o agente for encerrar um turno de Atividade Complementar para iniciar um turno ordinário de serviço.

§4º O tempo de descanso preconizado no parágrafo anterior não se aplica aos Guardas Civis que atuam na Área Administrativa.

§5º A atividade de Patrulhamento Preventivo prevista no inciso III do artigo 3º do Estatuto Geral das Guardas Civis Municipais, Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, a ser executada na Atividade Complementar, deverá ser realizada somente pelos integrantes da Guarda Civil Municipal de Taubaté que estiverem com seus respectivos portes de arma regularizados.

Art. 4º A Comissão de Controle, a ser nomeada pelo Secretário de Segurança Pública Municipal nos termos da Lei nº 5.710, de 10 de março de 2022, será composta por 2 (dois) membros da própria Secretaria de Segurança Pública Municipal e 2 (dois) membros da Guarda Civil Municipal, e ficará responsável pelo acompanhamento da execução dos convênios que vierem a ser firmados com o Município.

Art. 5º Para pagamento da bonificação, o Comando da Guarda Civil Municipal deverá encaminhar à Comissão de Controle as planilhas com o número das horas despendidas por cada integrante do quadro da Guarda Civil Municipal, no exercício da Atividade Complementar, bem como o montante total de horas, de acordo com os valores fixados no convênio.

Parágrafo único. Devidamente atestado pela Comissão de Controle, o Município irá realizar a transferência do correspondente à bonificação diretamente na conta corrente indicada por cada servidor integrante da Guarda Civil Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de abril de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

VANDERLEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Segurança Pública Municipal

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Segurança Pública

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de abril de 2022.

06							SEGURANCA PUBLICA		
06.122							ADMINISTRACAO GERAL		
06.122	8002						SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL		
06.122	8002.2279						PRESERVACAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
						01	TESOURO		125.000,00

ORGAO	:	30.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
UNIDADE	:	30.01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMA/Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		

13						CULTURA			
13.391						PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
13.391	3003					MUSEUS, MEMORIA E CIDADANIA			
13.391	3003.2094					FUNCIONAMENTO DOS MUSEUS DO MUNICIPIO, PRE			
			4			DESPESAS DE CAPITAL			
			4	4		INVESTIMENTOS			
			4	4	90	APLICACOES DIRETAS			
						01	TESOURO		3.000,00
TOTAL GERAL									258.000,00

ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ORGAO	:	26.00	SECRETARIA DE OBRAS						
UNIDADE	:	26.01	SECRETARIA DE OBRAS						

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMA/Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		

04						ADMINISTRACAO			
04.122						ADMINISTRACAO GERAL			
04.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA			
04.122	5010.2327					GESTAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS			
			3			DESPESAS CORRENTES			
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS			
						01	TESOURO		-120.000,00
04.122	5010.2334					CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS DE EDIF. PUBLI			
			3			DESPESAS CORRENTES			
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS			
						01	TESOURO		-10.000,00

ORGAO	:	28.00	SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL						
UNIDADE	:	28.01	SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL						

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMA/Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		

06						SEGURANCA PUBLICA			
06.122						ADMINISTRACAO GERAL			
06.122	8002					SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL			
06.122	8002.2279					PRESERVACAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL			
			4			DESPESAS DE CAPITAL			
			4	4		INVESTIMENTOS			
			4	4	90	APLICACOES DIRETAS			
						01	TESOURO		-125.000,00

ORGAO	:	30.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
UNIDADE	:	30.01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMA/Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		

13						CULTURA			
13.392						DIFUSAO CULTURAL			
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL			
13.392	3002.2090					PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS			
			3			DESPESAS CORRENTES			
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS			
						01	TESOURO		-3.000,00
TOTAL GERAL									-258.000,00

DECRETO Nº 15.286 DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica aberto, Orçamento de Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 11 de Abril de 2022, 383ª da Fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Junior

Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 11 de Abril de 2021.

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

CN-SIFPM										CONAM										
Prefeitura Municipal de Taubate																				
DECRETO No. 15286, de 11/04/2022 CREDITO SUPLEMENTAR																				
															Pagina					1
ANEXO I															CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)															RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE																				
UNIDADE : 24.01 SECRETARIA DE SAUDE																				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO										VALOR				
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE												R\$				
10						SAUDE														
10.301						ATENCAO BASICA														
10.301	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE														
10.301	1009.0014					SENTENCAS JUDICIAIS														
		3				DESPESAS CORRENTES														
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS														
					01	TESOURO										5.000,00				
															TOTAL GERAL					5.000,00

CN-SIFPM										CONAM										
Prefeitura Municipal de Taubate																				
DECRETO No. 15286, de 11/04/2022 CREDITO SUPLEMENTAR																				
															Pagina					2
ANEXO II															CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)															RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE																				
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE																				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO										VALOR				
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE												R\$				
10						SAUDE														
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL														
10.302	1011					ATENCAO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPI														
10.302	1011.0014					SENTENCAS JUDICIAIS														
		3				DESPESAS CORRENTES														
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS														
					01	TESOURO										-5.000,00				
															TOTAL GERAL					-5.000,00

Funcabes FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES
CNPJ: 51.637.593/0001-32

Aviso de adjudicação e Homologação
Pregão Presencial nº 01/2022

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de vale alimentação em forma de cartão magnético/eletônico com chip, em base mensal.”

O Sr. Pregoeiro da Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, informa que a Sra. Diretora Presidente adjudicou e homologou o procedimento licitatório a favor da empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, com taxa de administração de 0,00% para gerenciamento do referido serviço de fornecimento de Vale Alimentação a 1.200 funcionários desta Fundação, que representa o montante de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). Outras informações pelo telefone (12)3633-3855, pelo site funcabes.com.br Reciere Rodrigues Santos – Pregoeiro.



Instituto de Previdência do Município de Taubaté
R. Dr. Pedro Costa, 173, CEP. 12010-160 – (012) 3632-4166

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Taubaté
Contratado: Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social
Processo IPMT: 72/2022

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos para a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à prestação dos serviços, consoante às disposições previstas no Termo de Referência e na normatização que rege a matéria.

Vigência: 12 meses a contar de 08/04/2022

Modalidade: Dispensa

Assinatura: 08/04/2022

Fundamento: Lei Federal 8.666/93, artigo 24, inciso XIII.

2º

Edital de Proclamas de Taubaté

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito
Bel. Marcello Verderamo Oficial Titular

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de RENAN PRADO DE PAULA e FERNANDA RODRIGUES TEIXEIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Petrópolis-RJ, nascido a 08 de maio de 1989, de profissão autônomo, residente em Taubaté/SP, filho de RICARDO DE FREITAS PAULA, 52 anos, natural de Petrópolis-RJ, nascido na data de 27 de outubro de 1969, residente e domiciliado em Taubaté-SP e de

SIRLENE SILVEIRA PRADO, 56 anos, natural de Petrópolis-RJ, nascida na data de 18 de março de 1966, residente e domiciliada em Petrópolis-RJ.

A habilitante é natural de Santo André-SP, nascido a 05 de março de 1988, de profissão gerente logística, residente em Taubaté/SP, filha de JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA, falecido em São Paulo-SP na data de 14 de novembro de 2021 e de ELIANE MARCIA RODRIGUES, 55 anos, natural de São Paulo-SP, nascida na data de 30 de agosto de 1966, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 05 de abril

de 2022

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA e MARIANA NOGUEIRA JERONYMO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de São Paulo-SP, nascido a 22 de maio de 2000, de profissão bancário, residente em Taubaté/SP, filho de FERNANDO DA SILVA, autônomo, nacionalidade brasileira, 41 anos, natural de São Paulo/SP, nascido na data de 13 de novembro de 1980 e de TATIANE MOREIRA DE ALMEIDA, do lar, nacionalidade brasileira, 37 anos, natural de São Paulo/SP, nascida na data de 14 de maio de 1984, residentes e domiciliados Guarulhos/SP.

A habilitante é natural de Lorena-SP, nascido a 06 de maio de 2003, de profissão atendente administrativo, residente em Taubaté/SP, filha de DOMENICO DE CARVALHO JERONYMO, autônomo, nacionalidade brasileira, 42 anos, natural de Lorena/SP, nascido na data de 24 de abril de 1979, residente e domiciliado Lorena/SP e de DANIELLE DA SILVA NOGUEIRA, autônoma, nacionalidade brasileira, 40 anos, natural de Lorena/SP, nascida na data de 15 de dezembro de 1981, residente e domiciliada Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 06 de abril de 2022